



PROMOÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA REGIÃO DO RIBATEJO DE FORMA INTELIGENTE

Identificação dos produtos da Região com maior potencial de entrada em mercados-alvo

Cofinanciado por:



Índice

1. Enquadramento	3
2. Objeto do Projeto.....	4
3. Metodologia.....	5
4. As Exportações de Santarém.....	7
5. Principais Exportações de Santarém	10
6. Principais Categorias Importadas pelos Mercados-alvo	15
6.1. Costa do Marfim.....	16
6.2. Costa Rica.....	19
6.3. Eslováquia	20
6.4. Filipinas	23
6.5. Indonésia.....	25
6.6. Malásia.....	27
6.7. Macau	30
6.8. Roménia	33
6.9. Senegal.....	36
6.10. Uruguai.....	39
7. Cálculo do IVCR	10
7.1. Metodologia de Ordenação	41
7.2. Identificação dos produtos da Região com maior potencial de entrada nos mercados prioritários (Costa do Marfim, Costa Rica, Eslováquia, Filipinas, Indonésia, Macau, Malásia, Roménia, Senegal e Uruguai).....	45
8. Conclusões	64
Índice de Tabelas.....	65
Índice de Figuras	65

1. Enquadramento

O presente projeto, promovido pela **NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém**, tem como principais objetivos:

- Realização de **estudo de identificação dos produtos da Região com maior potencial de entrada** nos mercados prioritários do projeto;
- **Identificação e levantamento de informação de “Business Intelligence” (BI)** dos mercados prioritários, com realização de fichas de mercado para cada produto/mercado identificado (200 fichas, que corresponde a 20 fichas de produtos por cada mercado);
- **Realização de estudo de levantamento dos principais procedimentos (e eventuais barreiras) de acesso a mercados**, para facilitação do acesso das empresas da Região a esses mercados.

Mercados prioritários: **Costa do Marfim, Costa Rica, Eslováquia, Filipinas, Indonésia, Macau, Malásia, Roménia, Senegal e Uruguai.**



Figura 1: Mapa de localização dos mercados prioritários definidos no âmbito do projeto

Fonte: Market Studies & Knowledge Unit, Market Access

2. Objeto do Projeto

O presente estudo de seleção do potencial de mercado tem como objeto a prestação de serviços de consultoria especializada, nomeadamente na resposta à seguinte interpelação:

- Identificação dos produtos da Região de Santarém com maior potencial de entrada nos mercados prioritários (***Costa do Marfim, Costa Rica, Eslováquia, Filipinas, Indonésia, Macau, Malásia, Roménia, Senegal e Uruguai***).

3. Metodologia

Para o sucesso do alcance de uma listagem de produtos de interesse e com potencial de exportação da região de Santarém para os mercados-alvo identificados, realizou-se um estudo baseado numa metodologia sequencial – realizada por fases – que pode ser descrita através das seguintes considerações:

- Numa **primeira fase**, procedeu-se à identificação das principais categorias de produtos exportadas pela região de Santarém (análise a 6 dígitos da nomenclatura combinada – NC6);
- Numa **segunda fase**, procedeu-se à sinalização e identificação das principais categorias de produtos importados pelos mercados-alvo e a sua comparação com as exportações da região de Santarém;
- **Estudo das vantagens comparativas**, com o objetivo último de identificar os produtos da região que, por mercado-alvo, revelam um maior potencial de exportação (análise a 6 dígitos da nomenclatura combinada – NC6).

Em cada uma das etapas acima descritas foram desencadeados e definidos critérios que nortearam as análises de indicadores de comércio internacional (como importações, exportações e análise das vantagens comparativas reveladas).

Os critérios utilizados na primeira fase são complementares em termos de análise:

- Peso do produto nas exportações (média do valor das exportações da região de Santarém, por produto, nos últimos três anos);
- Crescimento ou tendência das exportações (taxa de crescimento das exportações da região, por produto);
- IVCR – Índice de Vantagens Comparativas Reveladas (vantagens competitivas específicas por produto em termos de exportações da região de Santarém, face ao Mundo).

Na segunda fase foram identificados os produtos da região de Santarém para exportação em cada um dos 10 mercados-alvo. Para isso, foram elencados os seguintes critérios:

- Penetração ou quota das exportações da região de Santarém nas importações de cada mercado-alvo;
- IVCR Santarém vs. IDCR Mercado-alvo (vantagens competitivas específicas por produto em termos de exportações da região de Santarém vs. desvantagens de cada mercado-alvo);
- Análise detalhada, a 6 dígitos da nomenclatura combinada – das principais exportações em valor de produtos da região de Santarém, comparadas com as importações em valor (€) de produtos de cada mercado-alvo, identificando os produtos com maior potencial de exportação para o mercado-alvo.

Os vinte produtos selecionados por mercado ao nível dos 6 dígitos da nomenclatura combinada (NC6) foram obtidos com base na análise dos critérios elencados, numa análise cruzada com elementos qualitativos inerentes à dinâmica de procura de cada mercado-alvo em específico.

Assim, a comparação das principais exportações da região de Santarém com as importações de cada país mostra os produtos que possuem um maior potencial de exportação.

Este resultado foi cruzado com as categorias do produto em que o IVCR da região de Santarém são mais elevados, ou seja, onde a vantagem comparativa revelada pela região em termos de exportações é maior em cada mercado. Identificaram-se, desta forma, os 20 principais produtos da região de Santarém (NC6), com maior potencial de entrada em cada um dos mercados-alvo no estudo.

4. As Exportações de Santarém

A análise das exportações da região de Santarém forma o elo de partida na identificação dos produtos com maior potencial exportador da região. Pela região temos como tradução do distrito de Santarém, inserido nas NUT III do Médio Tejo e da Lezíria do Tejo e do qual fazem parte os concelhos de:

- **Abrantes, Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha.**

Foram identificados todos os concelhos que formam a região de Santarém, correspondentes à Lezíria do Tejo (todos) e Médio Tejo (todos exceto Vila de Rei e Sertã).

Foram recolhidos os números referentes às exportações destes concelhos para os anos 2017, 2018 e 2019. Esta recolha foi realizada através da solicitação de dados ao INE – Instituto Nacional de Estatística, tendo já em consideração uma análise a seis dígitos da nomenclatura combinada (NC6).

As exportações da região de Santarém resultam da agregação dos resultados obtidos por concelho e, salvo a análise efetuada aos três últimos anos, são tomados como referência os dados de 2019.

Identificação dos principais produtos da região de Santarém com potencial exportador

Após a recolha dos dados referentes às exportações, em valor, da região de Santarém, foram definidos critérios com o objetivo de identificar os produtos com maior potencial de exportador da região. A assunção desses critérios teve como pressuposto a sua utilidade na avaliação do potencial exportador dos principais produtos entre as categorias NC6 (equivalente ao sistema harmonizado), ou seja, tratar-se de identificar aqueles produtos que melhor traduzem a representatividade, a dinâmica e as vantagens competitivas da região de

Critérios para identificação dos produtos do distrito de Santarém com potencial exportador em cada mercado-alvo

Considerou-se que conhecer a penetração dos produtos do distrito de Santarém exportados para cada um dos mercados em estudo, os produtos da região que possuem vantagens comparativas reveladas na exportação aliadas a desvantagens comparativas nas importações dos mercados-alvo e, mormente, os principais produtos exportados pelo distrito de Santarém para o Mundo (com um detalhe a 6 dígitos – NC6) que poderiam ser importados pelo país; constituem avaliações complementares que sustentam a seleção dos produtos da região com maior potencial de entrada em cada mercado-alvo do estudo.

Desta forma, os critérios utilizados foram:

- Valor médio das exportações do distrito de Santarém por mercado-alvo nos últimos três anos (2017, 2018, 2019), identificando o potencial de crescimento;
- O IVCR do distrito por produto;
- Análise mais detalhada – ao nível NC6 – das principais exportações da região de Santarém comparadas com as Importações de cada mercado-alvo, identificando os produtos do distrito de Santarém, que apresentam um maior potencial de crescimento das suas exportações em cada país e que não está a ser aproveitado.

Penetração das Exportações do Distrito de Santarém nas Importações do País

Esta análise permite perceber a situação atual da penetração ou quota das exportações do distrito de Santarém por mercado-alvo: comparação da taxa de penetração dos produtos exportados pela região nas importações de cada país, com a taxa de penetração similar a nível mundial.

Como resultado, identificaram-se os produtos de Santarém que em cada mercado-alvo

têm penetração reduzida (inferior à mundial) e que, como tal, possuem um potencial de crescimento de quota (Tx. Penetração Santarém no País < Tx. Penetração Santarém no Mundo).

A análise foi realizada com base na média do valor das exportações da região da Santarém e das importações de cada país nos últimos três anos disponíveis (2016, 2017 e 2018), por categoria de produto NC4 dígitos, recorrendo a dados do INE e do ITC – International Trade Centre.

5. Principais Exportações de Santarém

Através da análise dos dados cedidos pelo INE foi possível perceber, numa primeira fase, de forma genérica, quais as categorias de produtos a 6 dígitos da nomenclatura combinada, mais exportados pela região de Santarém.

Tabela 1: Principais categorias de produtos exportados pelo distrito de Santarém, divididas por concelhos (2017-2019), em milhões de euros

16I	2.426	2.785
Médio Tejo	2.426	2.785
Abrantes	318,4	955,6
Torres Novas	481,8	567,1
Constância	437,7	481,7
Alcanena	58,1	301,6
Ourém	656,7	249
Tomar	91	81,8
Sertã	298,1	55,8
Ferreira do Zêzere	43,6	45,8
Entroncamento	39,9	44
Mação	0,9	1,7
Vila Nova da Barquinha	0,2	0,9
Sardoal	0,003	0,02
Vila de Rei	0,000003	0,00005
185	5.152	2.812
Lezíria do Tejo	5.152	2.812
Benavente	599,3	941,9
Santarém	1564,9	668,6
Azambuja	309,1	410,9
Rio Maior	2.004	260,2
Alpiarça	280,6	212
Cartaxo	96,6	136,6
Almeirim	138,2	73,2
Coruche	105,4	60,8
Salvaterra de Magos	12,6	25,7
Golegã	12,6	14,3
Chamusca	28,7	7,3
Total Geral	7.579	5.597

Fonte: INE, 2020

Nesta primeira fase, não são colocados quaisquer tipos de filtros nas análises de dados,

pelos que é observado o somatório das exportações de todos os concelhos do distrito e dos três últimos anos de análise (2017, 2018 e 2019). São apresentadas as principais 50 categorias:

Tabela 2: Principais categorias de produtos exportados pelo distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos	Milhões de euros
870422	368,4
Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (peso em carga máxima) > 5 t mas = < 20 t (exceto dumpers da subposição 8704.10 e veículos automóveis para usos especiais)	
200290	278,2
Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços)	
470200	208,3
Pastas químicas de madeira, para dissolução	
392410	191,9
Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico	
870830	171,2
Travões e servo-freios e suas partes, para tratores, para veículos para transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não es	
870421	150,7
Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (peso em carga máxima) = < 5 t (exceto dumpers da subposição 8704.10 e veículos automóveis para usos especiais da posição)	
870891	138,2
Radiadores e suas partes para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não específicos	
681019	130,7
Telhas, ladrilhos, placas (lajes) e artefactos semelhantes, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial (exceto blocos e tijolos para a construção)	
071080	112,2
Produtos hortícolas, não cozido ou cozido em água ou vapor, congelados (exceto batatas, legumes de vagem, espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes e milho doce)	
220300	102,8
Cervejas de malte	
740400	99,9
Desperdícios e resíduos, de cobre, assim como, obras de cobre definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de cobre fundido)	
200490	97,3
Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, preparados ou conservados, congelados (exceto em vinagre ou ácido acético, conservados em açúcar, assim como, tomates, cogumelos, trufas e batatas, não misturados)	

Categorias de Produtos	Milhões de euros
220421	88,1
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos)	
251520	86,5
Granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente = > 2,5 e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular (exceto em grân	
481810	75,6
Papel higiénico, em rolos de largura = < 36 cm	
190590	73,7
Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes (exceto pão crocante den	
210320	66,9
Ketchup e outros molhos de tomate	
410799	64,7
Couros e peles, incluídos apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles de plena flor, não dividida, couros e p	
481820	63,3
Lenços, incluídos os de desmaquilhagem, e toalhas de mão, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	
760200	61,9
Desperdícios e resíduos, de alumínio, assim como, obras de alumínio definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto escórias, calaminas, etc., da produção de ferro ou aço, que contenham alumín	
940429	59,7
Colchões com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares, assim como, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos)	
480300	50,3
Papel do tipo utilizado para papel de toucador, toalhas, guardanapos ou para papéis semelhantes de uso doméstico, higiénico ou toucador, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, mesmo encrespados, plissados, gofrados, estampados, perfu	
340220	47,6
Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact	
680292	46
Pedras calcárias (exceto de mármore, travertino e alabastro), de qualquer forma, polidas, decoradas ou trabalhadas de outro modo (exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802.10; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelh	
420500	42,7
Obras de couro natural ou reconstituído (exceto artigos de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, vestuário e seus acessórios, chicotes e outros artigos da posição 6602, móveis, aparelhos de iluminação, brinquedos, jogos, artigos	
940360	42,1
Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos)	

Categorias de Produtos	Milhões de euros
870899	41,9
Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada	
250510	41,5
Areias siliciosas e areias quartzosas, mesmo coradas	
620343	34,5
Calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts), de fibras sintéticas, de uso masculino (exceto de malha, assim como, ceroulas, calções "shorts" e slíps, de banho)	
730890	33,8
Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p	
901890	33,1
Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições	
411200	32,7
Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de ovinos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	
870894	32,2
Volantes, colunas e caixas, de direção e respetivas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóve	
481830	31,5
Toalhas de mesa e guardanapos, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	
871639	30,6
Reboques e semirreboques (exceto para vias férreas), para transporte de mercadorias (exceto para usos agrícolas, autocarregáveis ou autodescarregáveis e reboques e semirreboques com cisternas)	
330749	30,2
Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluídas as preparações odoríferas para cerimónias religiosas (exceto agarbates e outras preparações odoríferas que atuem por combustão)	
392321	30,1
Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos, de polímeros de etileno	
220299	29,8
Bebidas não alcoólicas (exceto águas, sumos de frutas ou de produtos hortícolas, leite e cerveja)	
070993	29,5
Abóboras, curgetes e cabaças (<i>Curcubita</i> spp.), frescas ou refrigeradas	
190110	29,4
Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para venda a retalho, a base de farinhas, grumos, sêmolos, amidos, féculas ou extratos de malte, sem cacau ou contendo-o numa proporção < 40%, em peso, ou à base de leite, nata, leiteiro, leite e	
940690	28
Construções prefabricadas, mesmo incompletas ou ainda não montadas (exceto de madeira)	
621133	27,5

Categorias de Produtos	Milhões de euros
Fatos de treino para desporto e outro vestuário, não especificado nem compreendido noutras posições, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino (exceto de malha) 441520	27,4
Paletes simples, (paletes-caixas) e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de madeira (exceto contentores especialmente concebidos e equipados para um ou vários modos de transporte) 410711	26,1
Plena flor, não dividida, de couros e peles, inteiros, preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizadas) 150910	24,8
Azeite virgem de oliveira e suas frações, obtidos a partir de azeitonas, unicamente por processos mecânicos ou físicos 251512	23,9
Mármore e travertinos simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular 430219	22,9
Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas) (exceto de vison) 732010	22,6
Molas de folhas e suas folhas, de ferro ou aço (exceto molas de relojoaria, assim como, barras de torção da secção 17) 410792	22
Couros e peles, divididos, com o lado flor, couros e peles apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçadas) 481099	21,7
Papel e cartão, revestidos de caulino ou de outras substâncias inorgânicas numa ou nas duas faces, com ou sem aglutinantes, sem qualquer outro revestimento, mesmo coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de for	

Fonte: INE, 2020

6. Principais Categorias Importadas pelos Mercados-alvo

Dentro da análise a todos os mercados-alvo do presente estudo foi realizada uma análise sobre os valores totais de exportação da região para cada um destes, por NUT, filtrando numa primeira análise qual o esqueleto de distribuição do mapa de exportações.

Tabela 3: Soma dos valores de exportação de cada NUT em análise (2017-2019), em milhões de euros

Milhões de euros	Lezíria do Tejo	Médio Tejo	Total Geral	
Roménia	0,6	53,8	54,4	
Eslováquia	9,5	10,2	19,8	
Senegal	7,8	0,9	8,8	
Macau	3,3	0,2	3,5	
Indonésia	0,2	1,6	1,9	
Costa Do Marfim	1,1	0,5	1,7	
Costa Rica	1,6	0,0004	1,6	
Malásia	0,4	0,0005	0,9	
Filipinas	0,8	0,04	0,9	
Uruguai	0,1	0,09	0,2	
Total Geral	25,7	67,9	93,7	

Fonte: INE, 2020

Os valores são apresentados em euros e representam, assim, o peso de cada NUT, no panorama das exportações da Santarém para os mercados-alvo sinalizados (somatórios das exportações de 2017, 2018 e 2019).

6.1. Costa do Marfim

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado da Costa do Marfim, com origem na região de Santarém.

Tabela 4: Principais produtos importados pela Costa do Marfim, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
220299	0,3
Bebidas não alcoólicas (exceto águas, sumos de frutas ou de produtos hortícolas, leite e cerveja)	
220300	0,1
Cervejas de malte	
392640	0,1
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plástico	
730890	0,1
Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p	
841510	0,09
Máquinas e aparelhos de ar condicionado, do tipo concebido para ser fixado numa janela, parede, teto ou pavimento (piso), formando um corpo único ou do tipo "split-system" (sistema com elementos separados)	
110313	0,07
Grumos e sêmolos, de milho	
940360	0,06
Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos)	
842121	0,06
Aparelhos para filtrar ou depurar água	
854449	0,05
Condutores elétricos, isolados, para tensões = < 1 000 V, não munidos de peças de conexão, não especificados nem compreendidos noutras posições	
392690	0,04
Obras de plástico e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
853710	0,04
Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, com dois ou mais aparelhos das posições 8535 ou 8536, para comando elétrico ou distribuição de energia, para tensão = < 1.000 V, incluídos os que incorporam instrumentos ou aparelhos do C	
691390	0,04
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica (exceto de porcelana), não especificadas nem compreendidas noutras posições	
940510	0,04
Lustres e outros aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede (exceto para iluminação pública)	
940560	0,04

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
Anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, com fonte de iluminação fixa permanente 220421	0,04
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos) 853110	0,04
Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes 680710	0,03
Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, por exemplo: breu ou pez, em rolos 701990	0,03
Fibras de vidro, incluída a lã de vidro, e suas obras (exceto mechas, mesmo ligeiramente torcidas "rovings", fios, cortados ou não, tecidos e fitas, véus, mantas, esteiras "mats", colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecidos, lãs minerais e re 871690	0,03
Partes de reboques e semirreboques e de outros veículos não autopropulsionados, não especificadas nem compreendidas noutras posições 870892	0,025
Silenciosos, tubos (canos) de escape e respetivas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis 853810	0,02
Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, da posição 8537, desprovidos dos seus aparelhos 940550	0,02
Aparelhos não elétricos de iluminação, não especificadas nem compreendidas noutras posições 842129	0,02
Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos (exceto para filtrar ou depurar água ou bebidas, para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por faísca ou por compressão e rins artificiais) 390110	0,02
Polietileno de densidade < 0,94, em formas primárias 250510	0,02
Areias siliciosas e areias quartzosas, mesmo coradas 680221	0,02
Mármore, travertino e alabastro e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa (exceto de superfície total ou parcialmente aplainada, areada, grosseira ou finamente desbastada ou polida; ladrilhos, cubos, pastilhas e artig 020329	0,01
Carnes de animais da espécie suína, congeladas (exceto carcaças e meias carcaças, pernas, pés e respetivos pedaços, não desossados) 731829	0,01
Elementos e dispositivos de fixação, não roscados, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificados nem compreendidos noutras posições 841382	0,01
Elevadores de líquidos (exceto bombas) 844313	0,01

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
Máquinas e aparelhos, de impressão por offset (exceto máquinas e aparelhos de impressão por offset para um formato de papel = < 22 cm x 36 cm quando não dobradas e máquinas e aparelhos de impressão por offset alimentados por bobinas)	
720851	0,01
Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura = > 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura > 10 mm, sem motivos em relevo	
842940	0,0095
Compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsionados	
852580	0,009
Câmaras de televisão, câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo	
854470	0,007
Cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão	
841459	0,007
Ventiladores (exceto ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado, de potência = < 125 W)	
Total Geral	1,7

Fonte: INE, 2020

6.2. Costa Rica

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado da Costa Rica, com origem na região de Santarém.

Tabela 5: Principais produtos importados pela Costa Rica, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
220300	1,5
Cervejas de malte	
680292	0,05
Pedras calcárias (exceto de mármore, travertino e alabastro), de qualquer forma, polidas, decoradas ou trabalhadas de outro modo (exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802.10; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelh	
220590	0,007
Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas, apresentados em recipientes de capacidade > 2 l	
220421	0,004
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos)	
220429	0,002
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, e mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, apresentada em recipientes de capacidade > 10 l	
841391	0,001
Partes de bombas para líquidos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
370790	0,0004
Preparações químicas para usos fotográficos, incluídos produtos não misturados, quer doseados, quer acondicionados para venda a retalho e prontos para utilização (exceto vernizes, colas, adesivos e preparações semelhantes, emulsões para a sensibilização	
761699	0,00005
Obras de alumínio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
481920	0,000006
Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não canelados	
220600	0
Sidra, perada, hidromel, saqué e outras bebidas fermentadas; misturas de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto cerveja, vinhos de uvas frescas, mos	
Total Geral	1,6

Fonte: INE, 2020

6.3. Eslováquia

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado da Eslováquia, com origem na região de Santarém.

Tabela 6: Principais produtos importados pela Eslováquia, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
870891	7
Radiadores e suas partes para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especific	
870422	2,7
Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (peso em carga máxima) > 5 t mas = < 20 t (exceto dumpers da subposição 8704.10 e veículos automóveis para usos espe	
420500	2,6
Obras de couro natural ou reconstituído (exceto artigos de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, vestuário e seus acessórios, chicotes e outros artigos da posição 6602, móveis, aparelhos de iluminação, brinquedos, jogos, artigos	
410799	2
Couros e peles, incluídos apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles de plena flor, não dividida, couros e p	
410711	1,2
Plena flor, não dividida, de couros e peles, inteiros, preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizad	
071290	0,98
Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo (exceto cebolas, cogumelos e trufas, não misturados)	
401693	0,7
Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto de borracha alveolar)	
730799	0,5
Acessórios para tubos, de ferro ou aço (exceto moldados ou de aço inoxidável, assim como, flanges, cotovelos, curvas e mangas, roscados e acessórios para soldar topo a topo)	
870421	0,4
Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (peso em carga máxima) = < 5 t (exceto dumpers da subposição 8704.10 e veículos automóveis para usos especiais da po	
391690	0,3
Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm [monofios], varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas sem qualquer outro trabalho, de plásticos (exceto de polímeros de etileno e de polímeros de cloreto de vinilo)	
870894	0,3

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
Volantes, colunas e caixas, de direção e respetivas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis 271019	0,2
Óleos médios e preparações de petróleo ou de minerais betuminosos, não contendo biodiesel, não especificadas nem compreendidas noutras posições 392043	0,1
Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo não alveolar, contendo, em peso= > 6% de plastificantes, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas 392321	0,097
Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos, de polímeros de etileno 391610	0,07
Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm [monofios], varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas sem qualquer outro trabalho, de polímeros de etileno 481820	0,06
Lenços, incluídos os de desmaquilhagem, e toalhas de mão, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose 360300	0,05
Estopins e rastilhos de segurança; cordões (cordéis) detonantes; escorvas e cápsulas fulminantes; inflamadores; detonadores elétricos (exceto espoletas de granadas e invólucros providos ou não dos seus fulminantes) Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes; fulminantes e cápsulas fulminantes; escorvas; detonadores elétricos (exceto espoletas de granadas e invólucros providos ou não dos seus fulminantes) 870899	0,04
Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada 481830	0,04
Toalhas de mesa e guardanapos, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose 411420	0,04
Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados (exceto couros reconstituídos, envernizados ou metalizados) 230910	0,04
Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho 210390	0,04
Preparações para molhos e molhos preparados, condimentos e temperos compostos (exceto molho de soja, ketchup e outros molhos de tomate, farinha de mostarda e mostarda preparada) 481810	0,03
Papel higiénico, em rolos de largura = < 36 cm 410792	0,03
Couros e peles, divididos, com o lado flor, couros e peles apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamur) 220421	0,02

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos)	
220429	0,02
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, e mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, apresentada em recipientes de capacidade > 10 l	
300691	0,02
Equipamentos identificáveis para ostomia	
392410	0,01
Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico	
680291	0,01
Mármore, travertino e alabastro de qualquer forma, polidos, decorados ou trabalhados de outro modo (exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802.10; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes	
410791	0,007
Couros e peles de plena flor, não dividida, e couros e peles apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acam	
050400	0,007
Tripas, bexigas e estômagos, de animais (exceto de peixes), inteiros ou em pedaços, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados	
220422	0,006
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, e mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, apresentada em recipientes de capacidade > 2 l mas = < 10 l (exceto vinhos espumantes)	
400690	0,006
Varetas, tubos, perfis e outras formas, de borracha não vulcanizada, mesmo misturada, bem como artigos de borracha não vulcanizada, mesmo misturada (exceto chapas, folhas e tiras que tenham sofrido apenas um simples trabalho à superfície, não recortada	
711790	0,006
Bijutarias (exceto de metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados)	
392350	0,005
Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plástico	
Total Geral	19,8

Fonte: INE, 2020

6.4. Filipinas

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado das Filipinas, com origem na região de Santarém.

Tabela 7: Principais produtos importados pelas Filipinas, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
842620	0,8
Guindastes de torre	
442010	0,03
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de madeira (exceto madeira marchetada e madeira incrustada)	
844313	0,01
Máquinas e aparelhos, de impressão por offset (exceto máquinas e aparelhos de impressão por offset para um formato de papel = < 22 cm x 36 cm quando não dobradas e máquinas e aparelhos de impressão por offset alimentados por bobinas)	
830621	0,007
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de metais comuns, prateados, dourados ou platinados (exceto objetos de arte, objetos de colecção e antiguidades)	
846789	0,005
Ferramentas, de uso manual, hidráulicas ou com motor não elétrico, incorporado (exceto serras de corrente e ferramentas pneumáticas)	
844110	0,0045
Cortadeiras para pasta de papel, papel ou cartão (exceto máquinas para brochura ou encadernação da posição 8440)	
680299	0,003
Pedras naturais de cantaria ou de construção (exceto calcárias, granito e ardósia), de qualquer forma, polidas, decoradas ou trabalhadas de outro modo (exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802.10; obras de basalto fun	
392640	0,002
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plástico	
731815	0,00155
Parafusos e pinos ou pernos, de ferro fundido ferro ou aço, mesmo com as porcas e anilhas (exceto tira-fundos e outros parafusos para madeira, ganchos e pitões ou armelas, pregos roscados, rolhas, batoques e semelhantes, com rosca)	
711790	0,001
Bijutarias (exceto de metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados)	
846711	0,001
Ferramentas-pneumáticas, de uso manual, rotativas (mesmo com sistema de percussão)	
842890	0,001
Máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
392690	0,001
Obras de plástico e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
820559	0,00075
Ferramentas manuais, incluídos os corta-vidros (diamantes de vidraceiro), de metais comuns, não especificadas nem compreendidas noutras posições	

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
846190	0,0007
Máquinas-ferramentas para aplainar e outras máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de metal ou de cermetes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
843069	0,0006
Máquinas e aparelhos de terraplanagem, nivelamento, raspagem, escavação, compactação, extração ou perfuração da terra, de minerais ou minérios, não autopropulsionadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
732690	0,0006
Obras de ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto moldadas, ou simplesmente forjadas ou estampadas ou de fio de ferro ou aço)	
842542	0,0005
Macacos, hidráulicos (exceto elevadores fixos de veículos, para garagens)	
901780	0,00045
Instrumentos de medidas de distâncias, de uso manual, não especificados nem compreendidos noutras posições	
380590	0,0004
Dipenteno em bruto; essência proveniente da fabricação da pasta de papel ao bissulfito e outros paraciminos em bruto; essências terpénicas provenientes da destilação ou de outros tratamentos das madeiras de coníferas (exceto essências de terebintina, d	
841459	0,00035
Ventiladores (exceto ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado, de potência = < 125 W)	
860799	0,0003
Partes de veículos para vias-férreas ou semelhantes da posição 8603, 8604, 8605 ou 8606, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
871680	0,0003
Veículos conduzidos manualmente e outros veículos não autopropulsionados (exceto reboques e semirreboques para quaisquer veículos)	
702000	0,0003
Obras de vidro, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
481810	0,0002
Papel higiénico, em rolos de largura = < 36 cm	
442090	0,00015
Madeira marchetada e madeira incrustada; estojos e guarda-joias, para joalheria e ourivesaria, e obras semelhantes, de madeira; artigos de mobiliário, de madeira (exceto estatuetas e outros objetos de ornamentação, móveis e aparelhos de iluminação e su	
590320	0,0001
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com poliuretano (exceto revestimentos para paredes, de matérias têxteis, impregnados ou revestidos com poliuretano; revestimentos para pavimentos constituídos por um induto ou recobrimento d	
450490	0,00006
Cortiça aglomerada, com ou sem aglutinantes, e suas obras (exceto calçado e suas partes, palmilhas amovíveis; chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes; buchas e separadores, para cartuchos de caça; brinquedos, jogos e artigos de desporto,	
830610	0,00006
Sinos, campainhas, gongos e artefactos semelhantes, não elétricos, de metais comuns (exceto instrumentos musicais)	
Total Geral	0,9

Fonte: INE, 2020

6.5. Indonésia

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado da Indonésia, com origem na região de Santarém.

Tabela 8: Principais produtos importados pela Indonésia, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
470200	1,5
Pastas químicas de madeira, para dissolução	
340290	0,1
Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem, e preparações para limpeza (exceto acondicionados para venda a retalho, agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoactivas em barras, pães,	
848071	0,08
Moldes para borracha ou plástico, para moldagem por injeção ou por compressão	
680291	0,04
Mármore, travertino e alabastro de qualquer forma, polidos, decorados ou trabalhados de outro modo (exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802.10; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes	
071290	0,03
Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo (exceto cebolas, cogumelos e trufas, não misturados)	
220421	0,02
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos)	
390210	0,02
Polipropileno, em formas primárias	
251511	0,01
Mármore, travertinos, em bruto ou desbastados	
392410	0,008
Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico	
410799	0,004
Couros e peles, incluídos apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles de plena flor, não dividida, couros e p	
251520	0,004
Granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente = > 2,5 e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular (exceto em grân	
844391	0,003
Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442	
410719	0,002

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
Couros e peles, inteiros, couros e peles apergaminhados, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto com plena flor, não dividida, couros e peles, inteiros, divididos, com o lado flor, 392330	0,002
Garrafões, garrafas, frascos e artigos semelhantes de transporte ou de embalagem, de plástico 411420	0,001
Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados (exceto couros reconstituídos, envernizados ou metalizados) 850940	0,0006
Trituradores (moedores) e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou de produtos hortícolas, com motor elétrico incorporado, de uso doméstico 450390	0,00009
Obras de cortiça natural (exceto em blocos, chapas, folhas ou tiras de forma quadrada ou retangular; rolhas e respectivos esboços; calçado e suas partes, palmilhas amovíveis; chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes; buchas e separadores, 701349	0,00001
Objetos de vidro, para serviço de mesa ou de cozinha (exceto com um coeficiente de dilatação linear = $< 5 \times 10^{-6}$ por Kelvin, entre 0°C e 300°C, objetos de vitrocerâmica ou de cristal de chumbo, artefactos da posição 7018, assim como, copos, frascos de 440929	0,000005
Madeira, incluídos os tacos e frisos para parqué, não montados, perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplaina 610910	0
T-shirts, camisolas interiores e artigos semelhantes, de malha, de algodão	0
Total Geral	1,9

Fonte: INE, 2020

6.6. Malásia

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado da Malásia, com origem na região de Santarém.

Tabela 9: Principais produtos importados pela Malásia, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
251520	0,3
Granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente = > 2,5 e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular (exceto em grân	
848071	0,2
Moldes para borracha ou plástico, para moldagem por injeção ou por compressão	
230910	0,1
Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho	
720429	0,04
Desperdícios e resíduos, de ligas de aço (exceto de aço inoxidável, desperdícios e resíduos radioativos, assim como, de pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos)	
720410	0,03
Desperdícios e resíduos de ferro fundido (exceto radioativos)	
681019	0,03
Telhas, ladrilhos, placas (lajes) e artefactos semelhantes, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial (exceto blocos e tijolos para a construção)	
852859	0,015
Monitores (exceto com recetor de televisão, com tubo de raios catódicos e monitores utilizados num computador)	
391590	0,01
Desperdícios, resíduos e aparas, de plástico (exceto de polímeros de etileno, de estireno e cloreto de vinilo)	
611011	0,01
Camisolas e pulôveres, cardigans, coletes e artigos semelhantes, de malha, de lã (exceto coletes acolchoados)	
481820	0,01
Lenços, incluídos os de desmaquilhagem, e toalhas de mão, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	
640690	0,009
Partes de calçado (exceto solas exteriores e saltos, de borracha ou de plástico, partes superiores de calçado e seus componentes, assim como, artefactos de amianto)	
902920	0,009
Indicadores de velocidade e tacómetros; estroboscópios	
481810	0,008
Papel higiénico, em rolos de largura = < 36 cm	
721590	0,008
Barras de ferro ou aço não ligado, obtidas ou acabadas a frio e tendo sido submetidas a outros tratamentos ou obtidas a quente e tendo sido submetidas a outros tratamentos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
848790	0,005

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
Partes de máquinas ou de aparelhos do Capítulo 84, sem características de uma utilização determinada, nem contendo elementos com características elétricas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
740400	0,005
Desperdícios e resíduos, de cobre, assim como, obras de cobre definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de cobre fundido)	
845320	0,004
Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar calçado de couro ou de pele (exceto máquinas de costurar)	
851822	0,004
Altifalantes (alto-falantes) múltiplos montados na mesma coluna	
852872	0,004
Aparelhos recetores de televisão, a cores, mesmo que incorporem um aparelho recetor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens, concebidos para incorporar um dispositivo de visualização ou um ecrã, de vídeo	
851840	0,003
Amplificadores elétricos de audiofrequência	
481830	0,003
Toalhas de mesa e guardanapos, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	
844391	0,003
Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442	
851821	0,003
Altifalante (alto-falante) único montado na sua coluna	
732690	0,002
Obras de ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto moldadas, ou simplesmente forjadas ou estampadas ou de fio de ferro ou aço)	
851850	0,002
Aparelhos elétricos de amplificação de som	
850940	0,002
Trituradores (moedores) e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou de produtos hortícolas, com motor elétrico incorporado, de uso doméstico	
392640	0,002
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plástico	
392410	0,0015
Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico	
691390	0,001
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica (exceto de porcelana), não especificadas nem compreendidas noutras posições	
852329	0,001
Suportes magnéticos para gravação de som ou para gravações semelhantes (exceto cartões com pista "tarja" magnética, assim como, os produtos do Capítulo 37)	
350691	0,001
Adesivos à base de polímeros das posições 3901 a 3913 ou de borracha (exceto produtos acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido = < 1 kg)	
392330	0,001
Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes de transporte ou de embalagem, de plástico	

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
761699	0,001
Obras de alumínio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
870899	0,0007
Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada	
Total Geral	0,9

Fonte: INE, 2020

6.7. Macau

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado de Macau, com origem na região de Santarém.

Tabela 10: Principais produtos importados por Macau, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
220421	1,5
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos)	
220422	1,4
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, e mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, apresentada em recipientes de capacidade > 2 l mas = < 10 l (exceto vinhos espumantes)	
160100	0,3
Enchidos e produtos semelhantes, de carnes, de miudezas ou de sangue; preparações alimentícias à base destes produtos	
970110	0,07
Quadros, pinturas e desenhos, feitos inteiramente à mão (exceto os desenhos industriais e semelhantes, da posição 4906 e os artigos manufaturados decorados à mão)	
220429	0,05
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, e mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, apresentada em recipientes de capacidade > 10 l	
020329	0,03
Carnes de animais da espécie suína, congeladas (exceto carcaças e meias carcaças, pernas, pés e respetivos pedaços, não desossados)	
300490	0,03
Medicamentos constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses, incluídos os destinados a serem administrados por via percutânea ou acondicionados para venda a retalho (exceto)	
020322	0,02
Pernas, pés e respetivos pedaços, congelados, não desossados, de animais da espécie suína doméstica	
100630	0,02
Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou glaceado	
Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou glaciado (brunido)	
020742	0,015
Patos, não cortados em pedaços, congelados	
220410	0,01
Vinhos espumantes e vinhos espumosos de uvas frescas	
680100	0,01
Pedras para calcetar, lancis e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural (exceto ardósia)	
020910	0,01

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
Toucinho de porco sem partes magras e gorduras de porco, não fundidas nem extraídas de outro modo, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados	
021011	0,01
Pernas, pês e respetivos pedaços, não desossados, de suínos, salgados ou em salmoura, secos ou fumados	
392640	0,007
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plástico	
210390	0,006
Preparações para molhos e molhos preparados, condimentos e temperos compostos (exceto molho de soja, ketchup e outros molhos de tomate, farinha de mostarda e mostarda preparada)	
021012	0,005
Barrigas (entremeadas) e seus pedaços, da espécie suína, salgados ou em salmoura, secos ou fumados	
220900	0,005
Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético, para usos alimentares	
680229	0,005
Pedras naturais de cantaria ou de construção (exceto calcárias, granito e ardósia), e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa (exceto de superfície total ou parcialmente aplainada, areada, grosseira ou finamente desba)	
220110	0,003
Águas minerais e águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas	
190220	0,003
Massas alimentícias recheadas de carne ou de outras substâncias, mesmo cozidas ou preparadas de outro modo	
160241	0,003
Preparações e conservas, de pernas e de pedaços de pernas, de suínos	
442010	0,003
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de madeira (exceto madeira marchetada e madeira incrustada)	
220510	0,002
Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas, apresentados em recipientes de capacidade = < 2 l	
021019	0,002
Carnes de suínos, salgadas ou em salmoura, secas ou fumadas (exceto pernas, pês e respetivos pedaços, não desossados, barrigas "entremeadas" e seus pedaços)	
490199	0,002
Livros, brochuras e impressos semelhantes (exceto em folhas soltas; dicionários e enciclopédias, jornais e publicações periódicas e publicações consagradas essencialmente à publicidade)	
220590	0,002
Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas, apresentados em recipientes de capacidade > 2 l	
220210	0,002
Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas, diretamente consumíveis como bebida	
690721	0,002
Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, de cerâmica, com um coeficiente de absorção de água, em peso = < 0.5 % (exceto produtos refratários, cubos e pastilhas, para mosaicos e peças de acabamento)	

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
392690	0,001
Obras de plástico e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
711790	0,001
Bijutarias (exceto de metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados)	
020321	0,001
Carcaças e meias carcaças, de animais da espécie suína, congeladas	
691390	0,001
Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica (exceto de porcelana), não especificadas nem compreendidas noutras posições	
250100	0,00085
Sal (incluídos o sal de mesa e o sal desnaturado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez; água do mar	
210320	0,00008
Ketchup e outros molhos de tomate	
Total Geral	3,5

Fonte: INE, 2020

6.8. Roménia

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado da Roménia, com origem na região de Santarém.

Tabela 11: Principais produtos importados pela Roménia, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
870894	16,5
Volantes, colunas e caixas, de direção e respetivas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis	
410799	9,4
Couros e peles, incluídos apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles de plena flor, não dividida, couros e p	
420500	9,3
Obras de couro natural ou reconstituído (exceto artigos de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, vestuário e seus acessórios, chicotes e outros artigos da posição 6602, móveis, aparelhos de iluminação, brinquedos, jogos, artigos	
410711	8,9
Plena flor, não dividida, de couros e peles, inteiros, preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizad	
870830	6,3
Travões e servo-freios e suas partes, para tratores, para veículos para transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não es	
410792	1,4
Couros e peles, divididos, com o lado flor, couros e peles apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamur	
870422	0,9
Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (peso em carga máxima) > 5 t mas = < 20 t (exceto dumpers da subposição 8704.10 e veículos automóveis para usos espe	
870421	0,5
Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (peso em carga máxima) = < 5 t (exceto dumpers da subposição 8704.10 e veículos automóveis para usos especiais da po	
380400	0,3
Lixívias residuais da fabricação das pastas de celulose, mesmo concentradas, desaçucaradas ou tratadas quimicamente, incluídos os linhossulfonatos (exceto tall oil, hidróxido de sódio "soda cáustica" e breu de sulfato "pez de tall oil")	
870891	0,2
Radiadores e suas partes para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especif	

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
340211	0,1
Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, aniónicos (exceto sabões)	
411420	0,1
Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados (exceto couros reconstituídos, envernizados ou metalizados)	
340220	0,09
Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact	
410712	0,07
Couros e peles, inteiros, divididos, com o lado flor, couros e peles apergaminhados, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados	
870895	0,06
Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação (airbags) e respetivas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de me	
392043	0,04
Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo não alveolar, contendo, em peso= > 6% de plastificantes, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apen	
411410	0,03
Couros e peles acamurçados (incluída a camurça combinada) (exceto couros e peles previamente curtidos com alúmen e depois tratados com formol, assim como, couros e peles simplesmente tratados com óleo, depois de curtidos)	
482190	0,03
Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão, não impressas	
230910	0,03
Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho	
732690	0,03
Obras de ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto moldadas, ou simplesmente forjadas ou estampadas ou de fio de ferro ou aço)	
411200	0,02
Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de ovinos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	
220421	0,02
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos)	
870829	0,01
Partes e acessórios de carroçarias para tratores, para veículos para transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto pa	
870899	0,009
Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada	
392321	0,009
Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos, de polímeros de etileno	

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
070190	0,008
Batatas, frescas ou refrigeradas (exceto batata semente)	
430219	0,008
Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas) (exceto de vison)	
853641	0,008
Relés para tensão = < 60 V	
560312	0,007
Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de filamentos sintéticos ou artificiais, não especificados nem compreendidos noutras posições, de peso > 25 g/m ² mas = < 70 g/m ²	
420222	0,007
Bolsas, mesmo com tiracolo, incluídas as que não possuam pegas, com a superfície exterior de folhas de plástico ou de matérias têxteis	
420299	0,005
Sacos de viagem, sacos para compras (sacolas), estojos para ferramentas, para joias, para ourivesaria, e artefactos semelhantes, com superfície exterior de fibra vulcanizada ou de cartão, assim como, estojos para binóculos, óculos, máquinas fotográficas	
420232	0,004
Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de folhas de plástico ou de matérias têxteis	
410419	0,004
Couros e peles, de bovinos, incluídos os búfalos, ou de equídeos, no estado húmido (wet blue), curtidos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles preparados de outro modo, plena flor, não dividida ou divididos, com o lado flor)	
321519	0,003
Tintas de impressão, mesmo concentradas ou no estado sólido (exceto tintas pretas)	
580620	0,003
Fitas de matérias têxteis, tecidas, contendo, em peso = > 5% de fios de elastómeros ou de fios de borracha, de largura = < 30 cm (exceto fitas de veludo, de pelúcias, de tecidos de froco "chenille", de "tecidos turcos", etiquetas, emblemas e artefactos)	
321590	0,003
Tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido (exceto tintas de impressão)	
Total Geral	54,4

Fonte: INE, 2020

6.9. Senegal

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado do Senegal, com origem na região de Santarém.

Tabela 12: Principais produtos importados pelo Senegal, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
390422	5,6
Poli[cloreto de vinilo], em formas primárias, misturado com outras substâncias, plastificado	
390410	0,4
Poli[cloreto de vinilo], em formas primárias, não misturado com outras substâncias	
070610	0,3
Cenouras e nabos, frescos ou refrigerados	
481820	0,3
Lenços, incluídos os de desmaquilhagem, e toalhas de mão, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	
842482	0,2
Aparelhos mecânicos, mesmo manuais, para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós, para agricultura ou horticultura (exceto pulverizadores)	
481810	0,2
Papel higiênico, em rolos de largura = < 36 cm	
870194	0,1
Tratores, de potência de motor > 75 kW mas = < 130 kW (exceto os da posição 8709, tratores de eixo único, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas)	
390421	0,1
Poli[cloreto de vinilo], em formas primárias, misturado com outras substâncias, não plastificado	
220421	0,1
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos)	
391722	0,1
Tubos rígidos, de polímeros de propileno, mesmo com acessórios	
870829	0,1
Partes e acessórios de carroçarias para tratores, para veículos para transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto pa	
481830	0,09
Toalhas de mesa e guardanapos, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	
870195	0,09
Tratores, de potência de motor > 130 kW (exceto os da posição 8709, tratores de eixo único, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas)	
851840	0,08
Amplificadores elétricos de áudiofrequência	
680710	0,065
Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, por exemplo: breu ou pez, em rolos	

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
843210	0,06
Arados e charruas de uso agrícola, hortícola ou florestal	
300490	0,05
Medicamentos constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses, incluídos os destinados a serem administrados por via percutânea ou acondicionados para venda a retalho (exce	
391723	0,05
Tubos rígidos, de polímeros de cloreto de vinilo, mesmo com acessórios	
842952	0,05
Pás mecânicas, autopropulsionadas, cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360°	
940360	0,04
Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos)	
391740	0,04
Acessórios, p.ex. juntas, cotovelos, flanges, uniões, de plástico, para tubos	
940161	0,04
Assentos com armação de madeira, estofados (exceto assentos transformáveis em camas)	
843351	0,03
Ceifeiras-debulhadoras	
283650	0,03
Carbonato de cálcio	
320619	0,03
Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio, contendo, em peso < 80% de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca, do tipo utilizado para colorir qualquer matéria ou destinados a entrar como ingredientes na fabricação de preparações cor	
210390	0,02
Preparações para molhos e molhos preparados, condimentos e temperos compostos (exceto molho de soja, ketchup e outros molhos de tomate, farinha de mostarda e mostarda preparada)	
846595	0,02
Máquinas para furar ou para escatelar, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plástico duro ou matérias duras semelhantes (exceto máquinas de uso manual e máquinas das subposições 8465.10 a 8465.20.00)	
390210	0,02
Polipropileno, em formas primárias	
080810	0,02
Maças, frescas	
721491	0,02
Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas a quente, de secção transversal retangular (exceto barras dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem ou torcidas após laminagem, assim como,	
220300	0,015
Cervejas de malte	
840820	0,01
Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), do tipo utilizado para propulsão de veículos do Capítulo 87	
840890	0,01

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) (exceto motores para propulsão de embarcações e motores do tipo utilizado par propulsão de veículos do Capítulo 87)	
940540	0,01
Aparelhos elétricos de iluminação, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
690730	0,01
Cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de cerâmica (exceto produtos refratários e peças de acabamento)	
Total Geral	8,8

Fonte: INE, 2020

6.10. Uruguai

Abaixo são apresentadas as principais categorias de produtos importadas pelo mercado do Uruguai, com origem na região de Santarém.

Tabela 13: Principais produtos importados pelo Uruguai, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
391990	0,07
Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plástico (exceto revestimentos de pavimentos, de paredes ou de tetos da posição 3918)	
220300	0,05
Cervejas de malte	
680710	0,04
Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, por exemplo: breu ou pezem rolos	
200210	0,01
Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético), inteiros ou em pedaços	
220421,	0,01
Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos)	
391740	0,007
Acessórios, p.ex. juntas, cotovelos, flanges, uniões, de plástico, para tubos	
844319	0,006
Máquinas e aparelhos para impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442 (exceto máquinas e aparelhos de impressão por offset, flexográficos, tipográficos e heliográficos, os duplicadores hectográficos ou a "ste	
210390	0,005
Preparações para molhos e molhos preparados, condimentos e temperos compostos (exceto molho de soja, ketchup e outros molhos de tomate, farinha de mostarda e mostarda preparada)	
210410	0,005
Preparações para caldos e sopas e caldos e sopas preparados	
844391	0,004
Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442	
392111	0,002
Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de estireno alveolares, não trabalhadas ou trabalhadas apenas na superfície ou simplesmente cortadas em forma quadrada ou retangular (exceto autoadesivas, revestimentos de pavimentos, de paredes	
790700	0,0008
Obras de zinco, não especificadas nem compreendidas noutras posições	
940310	0,0003
Móveis de metal, para escritórios (exceto assentos)	
210330	0,0003
Farinha de mostarda e mostarda preparada	

Categorias de Produtos (NC6)	Milhões de euros
210320	0,0002
Ketchup e outros molhos de tomate	
854231	0,0001
Circuitos integrados eletrônicos utilizados como processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos	
853669	0,00006
Fichas e tomadas de corrente, para tensão = < 1 000 V (exceto suportes para lâmpadas)	
Total Geral	0,2

Fonte: INE, 2020

7. Cálculo do IVCR

7.1. Metodologia de Ordenação

A partir do cruzamento de todas as variáveis já apresentadas no presente relatório, nomeadamente:

- Cálculo das exportações de Santarém (2017-2019), em valor (euros);
- Cálculo das exportações de Santarém (2017-2019), em quantidade (toneladas);
- Cálculo das importações de cada um dos mercados-alvo;
- Cálculo do valor total das exportações portuguesas, em valor (euros);
- Cálculo do valor total das exportações portuguesas, em quantidade (toneladas).

Foi possível atingirmos o cálculo do Índice da Vantagens Comparativas Reveladas (IVCR) para cada uma das categorias em apreço. No entanto, caso seja realizada uma análise indiscriminada desse mesmo indicador estaríamos, numa primeira fase, a falar de uma ordenação de todas as categorias de produtos por valor decrescente desse mesmo IVCR, o que não traduz, no nosso entender, a melhor relação a estabelecer na atratividade do distrito de Santarém.

Aqui, nota para o facto do valor mais alto em termos de IVCR corresponder à categoria 282759 (brometos e oxibrometos, exceto brometos de sódio, de potássio e de mercúrio), representativos apenas de exportações do distrito na ordem dos 1.322,00€ em 2019.

Assim, a estratégia de análise dos dados apresentados abaixo foi tida em consideração através da ordenação decrescente dos valores de exportação das categorias de produtos mais representativas do distrito de Santarém. Desta forma, são apresentadas as 50 principais categorias de produtos com IVCR superior a 1, categorias estas que representam cerca de 66,0% do total das exportações do distrito de Santarém.

Nesta tabela, nota para o facto de em algumas categorias de produtos não termos obtido um cálculo sobre o IVCR dessas mesmas categorias. Tal é explicado pelo facto do distrito de Santarém apresentar valores bastantes interessantes do ponto de vista da exportação (dados provenientes do INE), no entanto, não existirem dados disponíveis no Trade Map sobre as exportações portuguesas em valor dessas mesmas categorias.

Tabela 14: Tabela de cálculo do IVCR para todas as categorias de produtos exportados pela região de Santarém (2017-2019)

NC 06 Dígitos	Categoria de Produto	Global		Região Nersant		
		Valor Exportado em 2019 (Milhares de Euros)	Quantidade Exportada em 2019 (toneladas)	Valor Exportado em 2019 (Milhares de Euros)	IVCR	Top 50
870422	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (peso em carga máxima) > 5 t mas = < 20 t (exceto dumpers da subposição 8704.10 e veículos automóveis para usos espe	144 083	41 551	118 324	52,21	1
200290	Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços)	194 980	184 013	84 151	27,44	2
392410	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico	114 684	4 859	58 890	32,65	3
470200	Pastas químicas de madeira, para dissolução	60 643	50 427	58 842	61,69	4
870830	Travões e servo-freios e suas partes, para tratores, para veículos para transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não es	217 430	20 759	55 787	16,31	5
870421	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (peso em carga máxima) = < 5 t (exceto dumpers da subposição 8704.10 e veículos automóveis para usos especiais da po	781 780	237 904	52 960	4,31	6
870891	Radiadores e suas partes para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especif	48 225	28 877	43 790	57,73	7
220300	Cervejas de malte	142 497	32 402	41 128	18,35	8
71080	Produtos hortícolas, não cozido ou cozido em água ou vapor, congelados (exceto batatas, legumes de vagem, espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes e milho doce)	62 621	9 590	38 822	39,42	9
251520	Granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente = > 2,5 e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular (exceto em grân	68 595	39 919	36 531	33,86	10
681019	Telhas, ladrilhos, placas (lajes) e artefactos semelhantes, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial (exceto blocos e tijolos para a construção)	59 775	4 362	35 258	37,50	11
740400	Desperdícios e resíduos, de cobre, assim como, obras de cobre definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de cobre fundido)	123 481	5 777	33 123	17,06	12
220421	Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos)	823 747	28 031	33 047	2,55	13
190590	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes (exceto pão crocante den	202 353	28 577	31 341	9,85	14
200490	Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, preparados ou conservados, congelados (exceto em vinagre ou ácido acético, conservados em açúcar, assim como, tomates, cogumelos, trufas e batatas, não misturados)	33 459	62 193	29 636	56,32	15
481810	Papel higiénico, em rolos de largura = < 36 cm	105 365	108 075	27 610	16,66	16
340211	Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, aniónicos (exceto sabões)	32 242	40 990	25 423	50,13	17

210320	Ketchup e outros molhos de tomate	25 840	2 683	22 848	56,22	18
420500	Obras de couro natural ou reconstituído (exceto artigos de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, vestuário e seus acessórios, chicotes e outros artigos da posição 6602, móveis, aparelhos de iluminação, brinquedos, jogos, artigos	53 959	29 015	22 348	26,33	19
481820	Lenços, incluídos os de desmaquiagem, e toalhas de mão, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	48 463	224	22 340	29,31	20
760200	Desperdícios e resíduos, de alumínio, assim como, obras de alumínio definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto escórias, calaminas, etc., da produção de ferro ou aço, que contenham alumínio	60 684	2 115	21 582	22,61	21
940429	Colchões com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares, assim como, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos)	97 589	133 496	20 680	13,47	22
870899	Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada	1 556 195	154 363	20 569	0,84	23
340220	Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact	44 216	856	18 330	26,36	24
250510	Areias siliciosas e areias quartzosas, mesmo coradas	19 332	331	18 228	59,95	25
680292	Pedras calcárias (exceto de mármore, travertino e alabastro), de qualquer forma, polidas, decoradas ou trabalhadas de outro modo (exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802.10; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelh	64 891	27 393	16 267	15,94	26
870894	Volantes, colunas e caixas, de direção e respetivas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóve	216 416	50 756	15 786	4,64	27
220299	Bebidas não alcoólicas (exceto águas, sumos de frutas ou de produtos hortícolas, leite e cerveja)	-	-	15 513	0,00	28
392330	Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes de transporte ou de embalagem, de plástico	70 090	4 605	15 375	13,95	29
480300	Papel do tipo utilizado para papel de toucador, toalhas, guardanapos ou para papéis semelhantes de uso doméstico, higiénico ou toucador, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, mesmo encrespados, plissados, gofrados, estampados, perfu	61 620	144	14 982	15,46	30
320619	Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio, contendo, em peso < 80% de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca, do tipo utilizado para colorir qualquer matéria ou destinados a entrar como ingredientes na fabricação de preparações cor	15 842	679	14 793	59,37	31
330749	Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluídas as preparações odoríferas para cerimónias religiosas (exceto agarbates e outras preparações odoríferas que atuem por combustão)	23 001	307	14 076	38,91	32
410711	Plena flor, não dividida, de couros e peles, inteiros, preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizad	14 737	1 783	13 877	59,87	33
730890	Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p	286 024	513 100	13 177	2,93	34
251512	Mármore e travertinos simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	31 815	419	12 465	24,91	35
441520	Paletes simples, (paletes-caixas) e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de madeira (exceto contentores especialmente concebidos e equipados para um ou vários modos de transporte)	33 681	2 184	12 048	22,74	36

390422	Poli[cloreto de vinilo], em formas primárias, misturado com outras substâncias, plastificado	57 136	16 849	11 971	13,32	37
411200	Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de ovinos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	12 966	2 279	11 936	58,53	38
620343	Calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts), de fibras sintéticas, de uso masculino (exceto de malha, assim como, ceroulas, calções "shorts" e slíps, de banho)	31 156	23 306	11 799	24,08	39
410799	Couros e peles, incluídos apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles de plena flor, não dividida, couros e p	33 418	28 704	11 288	21,48	40
940360	Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos)	358 717	7 119	11 156	1,98	41
440711	Madeira de pinheiro "Pinus spp.", serrada ou fendida longitudinalmente, cortada ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura > 6 mm	-	-	10 932	0,00	42
70993	Abóboras, curgetes e cabaças (Curcubita spp.), frescas ou refrigeradas	23 523	236	10 854	29,34	43
870790	Carroçarias para tratores, veículos para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais	25 349	2 570	10 808	27,11	44
871639	Reboques e semirreboques (exceto para vias férreas), para transporte de mercadorias (exceto para usos agrícolas, autocarregáveis ou autodescarregáveis e reboques e semirreboques com cisternas)	17 907	52 081	10 681	37,93	45
901890	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições	100 364	16 414	10 621	6,73	46
940690	Construções prefabricadas, mesmo incompletas ou ainda não montadas (exceto de madeira)	-	-	10 584	0,00	47
71290	Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo (exceto cebolas, cogumelos e trufas, não misturados)	12 346	72 020	10 532	54,24	48
481830	Toalhas de mesa e guardanapos, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	22 101	18 196	10 270	29,54	49
410792	Couros e peles, divididos, com o lado flor, couros e peles apergaminhados, de partes e outras peças de couros e peles, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamur	13 604	1 076	10 266	47,98	50
780110	Chumbo afinado, em formas brutas	10 018	1 706	9 713	61,64	

Fonte: INE, 2020

7.2. Identificação dos produtos da Região com maior potencial de entrada nos mercados prioritários (Costa do Marfim, Costa Rica, Eslováquia, Filipinas, Indonésia, Macau, Malásia, Roménia, Senegal e Uruguai)

Depois de analisados todos os pressupostos desta análise e cruzados estes dados com a sensibilidade qualitativa necessária sobre cada mercado e os *inputs* dos consultores internacionais presentes em cada mercado, são apresentadas abaixo listagens de produtos sugeridos como de maior potencial interesse na exportação para cada um dos mercados prioritários.

Cruzamento de informação necessária à proposta:

- Principais exportações do distrito de Santarém;
- Principais importações dos mercados-alvo;
- Cálculo do IVCR;
- Considerações da Rede Externa (Consultores Internacionais nos Mercados).

Em suma:

- É dada nota dos principais produtos exportados por Portugal (2019), segundo o Trademap;
- São analisadas as exportações da região de Santarém, segundo dados do INE;
- São verificadas e comparadas as categorias de produtos presentes no Trademap e no INE;
- São realizados os cálculos relativos ao IVCR, por ordem decrescente de valor;
- São realizados os cálculos tendo em consideração o IVCR, mas segundo sugestão da equipa de trabalho, por ordem decrescente do valor de exportação da região de Santarém (mantendo na análise, após isso, as categorias que apresentam IVCR superior a 1);
- Mediante o cruzamento de dados entre o INE e o Trademap, não existem informações disponíveis no Trademap a 6 dígitos para certas categorias de produtos; daí não ser possível calcular o IVCR nestas categorias (no entanto, algumas poderão ser consideradas de interesse para a região).

Mediantes estas premissas, são as categorias melhor posicionadas cruzadas com os *inputs* qualitativos dos nossos Consultores Externos, bem como segundo a sensibilidade

da equipa de trabalho quanto à escolha dos produtos em apreço (visto que julgamos, em algumas categorias, o valor relativo às exportações se concentrar apenas numa ou reduzidas entidades a laborar na região e, por consequência, não espelhando ao real espectro de oportunidade da região.

As análises dos documentos complementares a este Estudo são de relevante importância para a concertação crítica dos resultados propostos.

Desta forma:

- São selecionados produtos por ordem decrescente de exportação da região de Santarém;
- São consideradas as categorias de produtos que evidenciam mais que 2M€ de importações por parte do mercado-alvo;
- São consideradas as categorias de produtos que evidenciam IVCR superior a 1 (exceto as categorias assinaladas a laranja e que – ainda assim – consideramos que deverão ser tidas em conta na análise e decisão);
- São tidos em consideração os pesos das exportações da região de Santarém face ao total nacional de exportações;
- São tidas em conta as categorias de produtos sobre as quais a região de Santarém já exporta para o mercado-alvo, embora em alguns casos sejam ainda valores residuais.

Assim:

- Foram propostos, por mercado, quarenta categorias de produtos que respondem às premissas previamente enunciadas, alvo de análise e seleção final por parte da equipa Nersant.
- Em função dessas respetivas seleções de produtos, por mercado, serão realizadas as vinte fichas de produtos correspondentes a cada um dos dez mercados-alvo do presente estudo.

7.2.1. Categorias de Produtos Selecionadas - Costa do Marfim

- 200290: Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços);

- 392410: Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico;
- 220300: Cervejas de malte;
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);
- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes;
- 481810: Papel higiênico, em rolos de largura inferior a 36cm;
- 200490: Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, preparados ou conservados, congelados (exceto em vinagre ou ácido acético, conservados em açúcar, assim como, tomates, cogumelos, trufas e batatas, não misturados);
- 210320: Ketchup e outros molhos de tomate;
- 340211: Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, aniônicos (exceto sabões);
- 940429: Colchões com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares, assim como, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos);
- 870899: Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada;
- 340220: Preparações tensioativas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact (...));
- 220299: Bebidas não alcoólicas (exceto águas, sumos de frutas ou de produtos hortícolas, leite e cerveja);
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e

elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes;

- 940360: Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos);
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;
- 190110: Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para venda a retalho, a base de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou extratos de malte, sem cacau ou contendo-o numa proporção < 40%, em peso, ou à base de leite, nata, leiteiro, leite;
- 230910: Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho;
- 761010: Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens);
- 680291: Mármore, travertino e alabastro de qualquer forma, polidos, decorados ou trabalhados de outro modo (exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802.10; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes);
- 730900: Reservatórios, tonéis, cubas e outros recipientes semelhantes para quaisquer matérias, exceto para gases comprimidos ou liquefeitos;

7.2.2. Categorias de Produtos Seleccionadas - Costa Rica

- 200290: Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços);
- 392410: Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico;
- 071080: Produtos hortícolas, não cozido ou cozido em água ou vapor, congelados (exceto batatas, legumes de vagem, espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes e milho doce);
- 681019: Telhas, ladrilhos, placas (lajes) e artefactos semelhantes, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial (exceto blocos e tijolos para a construção);
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou

interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);

- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes;
- 210320: Ketchup e outros molhos de tomate;
- 940429: Colchões com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares, assim como, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos);
- 870899: Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada;
- 340220: Preparações tensioativas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact...);
- 680292: Pedras Calcárias (exceto de mármore, travertino e alabastro), de qualquer forma, polidas, decoradas ou trabalhadas de outro modo (exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802.10; bijuterias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes ...);
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes);
- 940360: Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos);
- 870790: Carroçarias para tratores, veículos para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais;
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;

- 150910: Azeite virgem de oliveira e suas frações, obtidos a partir de azeitonas, unicamente por processos mecânicos ou físicos;
- 230910: Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho;
- 841850: Arcas, armários, vitrinas, balcões e móveis semelhantes, que incorporem um equipamento para a produção de frio, para a conservação e exposição dos produtos (exceto combinações de refrigeradores e congeladores “freezers”, munidos de portas exteriores...);
- 730900: Reservatórios, tonéis, cubas e outros recipientes semelhantes para quaisquer matérias, exceto para gases comprimidos ou liquefeitos.

7.2.3. Categorias de Produtos Selecionados – Eslováquia

- 392410: Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico;
- 681019: Telhas, ladrilhos, placas (lajes) e artefactos semelhantes, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial (exceto blocos e tijolos para a construção);
- 740400: Desperdícios e resíduos, de cobre, assim como, obras de cobre definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de cobre fundido);
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);
- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes;
- 210320: Ketchup e outros molhos de tomate;
- 420500: Obras de couro natural ou reconstituído (exceto artigos de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, vestuário e seus acessórios, chicotes e outros artigos da posição 6602, móveis, aparelhos de iluminação, brinquedos, jogos, artigos ...);

- 940429: Colchões com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares, assim como, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos);
- 870899: Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada;
- 340220: Preparações tensoativas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact...);
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes);
- 441520: Paletes simples, (paletes-caixas) e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de madeira (exceto contentores especialmente concebidos e equipados para um ou vários modos de transporte);
- 940360: Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos);
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;
- 071290: Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo (exceto cebolas, cogumelos e trufas, não misturados);
- 020311: Carcaças e meias carcaças, de animais de espécie suína, frescas ou refrigeradas;
- 150910: Azeite virgem de oliveira e suas frações, obtidos a partir de azeitonas, unicamente por processos mecânicos ou físicos;
- 230910: Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho;
- 761010: Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens).

7.2.4. Categorias de Produtos Selecionados – Filipinas

- 200290: Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços);
- 392410: Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico;
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);
- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes,
- 340211: Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, aniônicos (exceto sabões);
- 210320: Ketchup e outros molhos de tomate;
- 940429: Colchões com molas ou guarnechos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares, assim como, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos);
- 340220: Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact...);
- 250510: Areias siliciosas e areias quartzosas, mesmo coradas;
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p...);
- 441520: Paletes simples, (paletes-caixas) e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de madeira (exceto contentores especialmente concebidos e equipados para um ou vários modos de transporte);
- 940360: Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos);

- 870790: Carroçarias para tratores, veículos para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais;
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;
- 780110: Chumbo afinado, em formas brutas;
- 150910: Azeite virgem de oliveira e suas frações, obtidos a partir de azeitonas, unicamente por processos mecânicos ou físicos;
- 230910: Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho;
- 761010: Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens);
- 841850: Arcas, armários, vitrinas, balcões e móveis semelhantes, que incorporem um equipamento para a produção de frio, para a conservação e exposição dos produtos (exceto combinações de refrigeradores e congeladores "freezers", munidos de portas exteriores se...);

7.2.5. Categorias de Produtos Seleccionados – Indonésia

- 200290: Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços);
- 470200: Pastas químicas de madeira, para dissolução;
- 681019: Telhas, ladrilhos, placas (lajes) e artefactos semelhantes, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial (exceto blocos e tijolos para a construção);
- 740400: Desperdícios e resíduos, de cobre, assim como, obras de cobre definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de cobre fundido);
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);

- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes;
- 940429: Colchões com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares, assim como, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos);
- 340220: Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact...);
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p...);
- 251512: Mármore e travertinos simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular;
- 940360: Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos);
- 870790: Carroçarias para tratores, veículos para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais;
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;
- 071290: Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo (exceto cebolas, cogumelos e trufas, não misturados);
- 150910: Azeite virgem de oliveira e suas frações, obtidos a partir de azeitonas, unicamente por processos mecânicos ou físicos;
- 230910: Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho;
- 761010: Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens);

- 761090: Construções e suas partes, de alumínio, não especificadas nem compreendidas noutras posições, assim como, chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto construções pré-fabricadas);
- 841850: Arcas, armários, vitrinas, balcões e móveis semelhantes, que incorporem um equipamento para a produção de frio, para a conservação e exposição dos produtos (exceto combinações de refrigeradores e congeladores "freezers", munidos de portas exteriores se...).

7.2.6. Categorias de Produtos Selecionados – Malásia

- 200290: Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços);
- 392410: Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico;
- 470200: Pastas químicas de madeira, para dissolução;
- 071080: Produtos hortícolas, não cozido ou cozido em água ou vapor, congelados (exceto batatas, legumes de vagem, espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes e milho doce);
- 681019: Telhas, ladrilhos, placas (lajes) e artefactos semelhantes, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial (exceto blocos e tijolos para a construção);
- 740400: Desperdícios e resíduos, de cobre, assim como, obras de cobre definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de cobre fundido);
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);
- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes;

- 340211: Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, aniônicos (exceto sabões);
- 940429: Colchões com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares, assim como, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos);
- 870899: Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada);
- 340220: Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact...);
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p...);
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;
- 382370: Álcoois gordos industriais;
- 190110: Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para venda a retalho, a base de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou extratos de malte, sem cacau ou contendo-o numa proporção < 40%, em peso, ou à base de leite, nata, leiteiro, leite e...;
- 230910: Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho;
- 761010: Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens);
- 841850: Arcas, armários, vitrinas, balcões e móveis semelhantes, que incorporem um equipamento para a produção de frio, para a conservação e exposição dos produtos (exceto combinações de refrigeradores e congeladores "freezers", munidos de portas exteriores se...).

7.2.7. Categorias de Produtos Seleccionados – Macau

- 392410: Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico;
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);
- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes;
- 210320: Ketchup e outros molhos de tomate;
- 870899: Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas;
- 340220: Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact...);
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p...);
- 620343: Calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts), de fibras sintéticas, de uso masculino (exceto de malha, assim como, ceroulas, calções "shorts" e slips, de banho);
- 940360: Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos);
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;

- 190110: Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para venda a retalho, a base de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou extratos de malte, sem cacau ou contendo-o numa proporção < 40%, em peso, ou à base de leite, nata, leiteiro, leite e...;
- 230910: Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho;
- 761010: Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens);
- 841850: Arcas, armários, vitrinas, balcões e móveis semelhantes, que incorporem um equipamento para a produção de frio, para a conservação e exposição dos produtos (exceto combinações de refrigeradores e congeladores "freezers", munidos de portas exteriores se...);
- 100630: Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou glaceado;
- 680291: Mármore, travertino e alabastro de qualquer forma, polidos, decorados ou trabalhados de outro modo (exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802.10; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes);
- 300490: Medicamentos constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses, incluídos os destinados a serem administrados por via percutânea ou acondicionados para venda a retalho;
- 681091: Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial, mesmo armados;
- 210390: Preparações para molhos e molhos preparados, condimentos e temperos compostos (exceto molho de soja, ketchup e outros molhos de tomate, farinha de mostarda e mostarda preparada).

7.2.8. Categorias de Produtos Seleccionados – Roménia

- 200290: Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços);
- 392410: Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico;

- 071080: Produtos hortícolas, não cozido ou cozido em água ou vapor, congelados (exceto batatas, legumes de vagem, espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes e milho doce);
- 681019: Telhas, ladrilhos, placas (lajes) e artefactos semelhantes, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial (exceto blocos e tijolos para a construção);
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);
- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes;
- 210320: Ketchup e outros molhos de tomate;
- 870899: Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada;
- 340220: Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact...);
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p...);
- 940360: Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos);
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;
- 190110: Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para venda a retalho, a base de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou

extratos de malte, sem cacau ou contendo-o numa proporção < 40%, em peso, ou à base de leite, nata, leiteiro, leite e ...;

- 020311: Carcaças e meias carcaças, de animais da espécie suína, frescas ou refrigeradas;
- 060290: Plantas vivas, incluindo as suas raízes, e micélios de cogumelos (exceto bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, mudas, plantas e raízes de chicória, estacas não enraizadas e enxertos, árvores, arbustos e silvados, de frutos comestível...);
- 150910: Azeite virgem de oliveira e suas frações, obtidos a partir de azeitonas, unicamente por processos mecânicos ou físicos;
- 230910: Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho;
- 761010: Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens);
- 391690: Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm [monofios], varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas sem qualquer outro trabalho, de plásticos (exceto de polímeros de etileno e de polímeros de cloreto de vinilo).

7.2.9. Categorias de Produtos Seleccionados – Senegal

- 200290: Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços);
- 392410: Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico;
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);
- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes;

- 870899: Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada;
- 340220: Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact...);
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p...);
- 390422: Policloreto de vinilo, em formas primárias, misturado com outras substâncias, plastificado;
- 940360: Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos);
- 870790: Carroçarias para tratores, veículos para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais;
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;
- 190110: Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para venda a retalho, a base de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou extratos de malte, sem cacau ou contendo-o numa proporção < 40%, em peso, ou à base de leite, nata, leiteiro, leite e ..);
- 680710: Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, por exemplo: breu ou pez, em rolos;
- 761010: Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens);
- 841850: Arcas, armários, vitrinas, balcões e móveis semelhantes, que incorporem um equipamento para a produção de frio, para a conservação e exposição dos produtos (exceto combinações de refrigeradores e congeladores "freezers", munidos de portas exteriores se...);
- 100590: Milho (exceto para sementeira);

- 300490: Medicamentos constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses, incluídos os destinados a serem administrados por via percutânea ou acondicionados para venda a retalho;
- 371723: Tubos rígidos, de polímeros de cloreto de vinilo, mesmo com acessórios;
- 210390: Preparações para molhos e molhos preparados, condimentos e temperos compostos (exceto molho de soja, ketchup e outros molhos de tomate, farinha de mostarda e mostarda preparada).

7.2.10. Categorias de Produtos Seleccionados – Uruguai

- 200290: Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético, inteiros ou em pedaços);
- 392410: Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico;
- 220421: Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool e os mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, em recipientes de capacidade = < 2 l (exceto vinhos espumantes e vinhos espumosos);
- 190590: Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes;
- 210320: Ketchup e outros molhos de tomate;
- 940429: Colchões com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares, assim como, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos);
- 870899: Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificada;

- 340220: Preparações tensoactivas, preparações para lavagem, preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, acondicionados para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações orgânicas tensoact...);
- 330749: Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluídas as preparações odoríferas para cerimónias religiosas (exceto agarbates e outras preparações odoríferas que atuem por combustão);
- 730890: Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras e material para andaimes, p...);
- 901890: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições;
- 680710: Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, por exemplo: breu ou pez, em rolos;
- 150910: Azeite virgem de oliveira e suas frações, obtidos a partir de azeitonas, unicamente por processos mecânicos ou físicos;
- 230910: Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho;
- 761010: Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens);
- 841850: Arcas, armários, vitrinas, balcões e móveis semelhantes, que incorporem um equipamento para a produção de frio, para a conservação e exposição dos produtos (exceto combinações de refrigeradores e congeladores "freezers", munidos de portas exteriores se ...);
- 730900: Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias, exceto para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade > 300 L, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior;
- 210390: Preparações para molhos e molhos preparados, condimentos e temperos compostos (exceto molho de soja, ketchup e outros molhos de tomate, farinha de mostarda e mostarda preparada);
- 380891: Inseticidas apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto mercadorias das subposições 3808 52 a 3808.69).

8. Conclusões

Com este estudo pretendeu-se, fundamentalmente, realizar uma correlação entre as principais exportações da região de Santarém e as principais importações de cada um dos mercados-alvo neste estudo, pelo que segundo as premissas apresentadas, são sugeridos um conjunto de categorias de produtos com maior potencial de exportação para cada um dos 10 mercados em análise.

Índice de Tabelas

Tabela 1: Principais categorias de produtos exportados pelo distrito de Santarém, divididas por concelhos (2017-2019), em milhões de euros	10
Tabela 2: Principais categorias de produtos exportados pelo distrito de Santarém (2017-2019)	11
Tabela 3: Soma dos valores de exportação de cada NUT em análise (2017-2019), em milhões de euros.....	15
Tabela 4: Principais produtos importados pela Costa do Marfim, com origem no distrito de Santarém (2017-2019).....	16
Tabela 5: Principais produtos importados pela Costa Rica, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)	19
Tabela 6: Principais produtos importados pela Eslováquia, com origem no distrito de Santarém (2017-2019).....	20
Tabela 7: Principais produtos importados pelas Filipinas, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)	23
Tabela 8: Principais produtos importados pela Indonésia, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)	25
Tabela 9: Principais produtos importados pela Malásia, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)	27
Tabela 10: Principais produtos importados por Macau, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)	30
Tabela 11: Principais produtos importados pela Roménia, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)	33
Tabela 12: Principais produtos importados pelo Senegal, com origem no distrito de Santarém (2017-2019)	36
Tabela 13: Principais produtos importados pelo Uruguai, com origem no distrito de Santarém (2017-2019).....	39
<i>Tabela 12: Tabela de cálculo do IVCR para todas as categorias de produtos exportados pela região de Santarém (2017-2019)</i>	<i>42</i>

Índice de Figuras

Figura 1: Mapa de localização dos mercados prioritários definidos no âmbito do projeto	3
--	---

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional